



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 095

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 3.486

Dá nova redação ao art. 1º, do Decreto nº 3.438, de 15 de janeiro de 1997.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - O artigo 1º, do Decreto nº 3.438, de 15 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a ampliação do prazo para pagamento da Contribuição de Melhoria, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Os débitos ainda pendentes, oriundos da Contribuição de Melhoria decorrentes da pavimentação realizada nos Bairros Vila Geny, Cruz e Vila Passos, poderão ser pagos em até 20 (vinte) prestações mensais e iguais, desde que os interessados formulem requerimento neste sentido".

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 12 de junho de 1997.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicado no Paço Municipal.


MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação